CÂMARA DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
28 JUL 2025
PROTOCOLO
Nº 536 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 536/2025

INCLUI O FISIOTERAPEUTA COMO PRESCRITOR NO REMUME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído o profissional fisioterapeuta como prescritor na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e insumos no âmbito do Município de Vassouras.

Parágrafo Único. É obrigatório a dispensação de substâncias, medicamentos e insumos em todas as unidades de saúde pública do município mediante a prescrição do profissional fisioterapeuta pertencente ao quadro de servidores públicos municipais, efetivos ou contratados.

Art. 2º. O fisioterapeuta é profissional habilitado a solicitar exames de imagem, laboratoriais e outros, ficando a obrigatoriedade da realização e a emissão de laudos dos mesmos por serviços públicos ou privados contratados, desde que solicitado por profissional fisioterapeuta pertencente ao quadro de servidores públicos municipais, efetivos ou contratados.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multas previstas no contrato caracterizando a não prestação dos serviços contratados, e, havendo reincidência, implicará na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **garantir o pleno exercício das atribuições legais do fisioterapeuta** no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à prescrição de medicamentos, substâncias e insumos de uso fisioterapêutico, mediante sua inclusão como prescritor na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Vassouras.

A proposta encontra respaldo jurídico na **Resolução nº 401/2011 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO)**, que reconhece a prerrogativa do fisioterapeuta para prescrever medicamentos e insumos necessários à sua prática profissional, observando os limites da sua formação e as normas técnicas sanitárias. Também se apoia nos princípios da **integralidade, resolutividade e ampliação do acesso aos serviços de saúde**, pilares estruturantes do SUS.

A ausência do fisioterapeuta como prescritor oficial na REMUME representa uma limitação prática à autonomia deste profissional e um entrave à eficiência do atendimento fisioterapêutico, sobretudo nas unidades básicas de saúde. Situações comuns, como a prescrição de pomadas anti-inflamatórias, talas, órteses, bandagens, entre outros recursos terapêuticos, acabam exigindo a intermediação de outro profissional de saúde, **gerando burocracia, atrasos e descontinuidade no cuidado do paciente**.

Ao assegurar a prescrição direta por fisioterapeutas do quadro municipal — sejam efetivos ou contratados — o Município de Vassouras **alinha-se às diretrizes de humanização, valorização dos profissionais da saúde e racionalização dos recursos públicos**, promovendo maior celeridade e resolutividade no atendimento ao cidadão.

Além disso, o projeto fortalece o papel do fisioterapeuta na rede municipal de saúde, reconhecendo seu protagonismo na prevenção, reabilitação e promoção da saúde em diversas frentes, como:

- atenção primária;
- reabilitação pós-operatória;

- cuidados em doenças neurológicas, ortopédicas e respiratórias;
- fisioterapia preventiva em grupos prioritários, como idosos e pessoas com deficiência.

A obrigatoriedade da dispensação de medicamentos e insumos prescritos por fisioterapeutas, bem como a autorização para solicitação de exames, também garante **segurança jurídica e respaldo funcional** a esses profissionais, evitando situações de negativa indevida por parte de serviços conveniados ou fornecedores terceirizados. O projeto ainda prevê sanções contratuais para prestadores que descumpram essas determinações, resguardando a efetividade da política pública.

Trata-se, portanto, de uma medida que **não gera novos custos ao erário**, mas que promove maior eficiência nos fluxos de cuidado e fortalece o trabalho multiprofissional na saúde pública municipal.

Diante do exposto, esta proposição se mostra **legalmente amparada, socialmente necessária e tecnicamente estratégica**, sendo um passo relevante rumo à valorização da fisioterapia e à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Vassouras.

Solicito, portanto, a cooperação dos nobres pares para aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, de de 2025.

Bruno Guimarães Sales
Vereador